



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

PROJETO DE INDICAÇÃO: 345/2025

Dispõe sobre a criação do Programa "CUIDAR FIBROMIALGIA", Programa Municipal de Reabilitação e Apoio à Pessoa com Fibromialgia, no âmbito do Município de Maracanaú e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Maracanaú Aprova:

Art. 1º Fica instituído no Município de Maracanaú a implantação do programa "CUIDAR FIBROMIALGIA" - Programa Municipal de Reabilitação e Apoio à Pessoa com Fibromialgia, o mesmo deverá assegurar o atendimento com o objetivo de promover a saúde e o bem-estar das pessoas portadoras de fibromialgia.

Art. 2º O programa "CUIDAR FIBROMIALGIA" - Programa Municipal de Reabilitação e Apoio à Pessoa com Fibromialgia, deverá funcionar preferencialmente nas Unidades Básicas de Saúde - UBASF do município e/ou demais equipamentos de saúde com equipe multidisciplinar especializado na reabilitação de pessoas com fibromialgia, promovendo redução da dor crônica, melhora da funcionalidade, bem-estar físico e emocional, autonomia e qualidade de vida.

Art. 3º O programa "CUIDAR FIBROMIALGIA", tem por objetivo a reabilitação integral para pessoas com fibromialgia, reduzindo a dor crônica, melhorando a funcionalidade, diminuindo afastamentos e fortalecendo o autocuidado.

Art.4º - O programa "CUIDAR FIBROMIALGIA" tem a finalidade de:

- I. Reduzir a demanda por atendimentos emergenciais por dor crônica;
- II. Diminuir afastamentos laborais e previdenciários;
- III. Oferecer tratamento multiprofissional qualificado e humanizado;
- IV. Garantir acesso a práticas integrativas e complementares (PICS);
- V. Promover educação em saúde e autonomia;
- VI. Criar protocolos municipais padronizados para fibromialgia;
- VII. Integrar atenção primária, especializada e vigilância em saúde.

Art. 5º - O público alvo do programa "CUIDAR FIBROMIALGIA", são :

- I. Pessoas diagnosticadas com Fibromialgia (com laudo médico), residentes no município;
- II. Adultos entre 18 e 65 anos;
- III. Prioridade para casos mais graves, com limitação funcional, sofrimento emocional ou reincidência em atendimentos na rede básica.

Art. 6º - A equipe multiprofissional poderá ser composta:

- I. Fisioterapeutas;
- II. Educadores Físicos (NASF ou convênio);
- III. Psicólogos;



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratinha - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

- IV. Nutricionista;
- V. Enfermeiro / Especialista em Saúde da Família;
- VI. Médico Reumatologista (parceria estadual ou contratual);
- VII. Massoterapeuta / PICS (auriculoterapia, meditação, yoga);
- VIII. Assistente Social;

Paragrafo Único: A equipe pode ser composta por profissionais já existentes no município, com capacitações específicas.

Art. 7º - O recurso disponibilizado para a realização do programa poderá ser:

- I. Da própria secretaria municipal (recurso próprio);
- II. De emendas parlamentares;
- III. Do Previne Brasil (melhoria de indicadores);
- IV. Da Atenção Primária;
- V. De convênios com Estado ou União;
- VI. De parcerias com universidades;

Art. 8º - O programa poderá firmar parcerias com:

- I. Secretaria Estadual de Saúde;
- II. Secretaria de Assistência Social;
- III. CAPS (para suporte emocional quando necessário);
- IV. Universidades (estágios e pesquisas);
- VI. Academias ao ar livre (rede de saúde);
- VII. Centros de Referência em Reabilitação;
- VIII. Secretaria de Esporte e Lazer.

Art. 9º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, 8 de Dezembro de 2025.

*Assinado eletronicamente na data: 08/12/2025
pelo CPF: ***.134.393-** no IP: 192.168.131.91*

Teresa Cristina de Oliveira Gomes
Vereador(a) - PV

JUSTIFICATIVA

A fibromialgia é uma síndrome dolorosa crônica que afeta milhares de pessoas em todo o mundo, causando impactos significativos na qualidade de vida e no bem-estar dos indivíduos. A criação do programa "CUIDAR FIBROMIALGIA" se faz necessária para oferecer suporte e assistência especializada aos pacientes, promovendo a reabilitação e o apoio necessários para o enfrentamento da doença. Com essa iniciativa, buscamos melhorar a qualidade de vida dos munícipes de Maracanaú que sofrem com essa condição, garantindo um atendimento mais humanizado e eficaz.



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratinha - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

Câmara Municipal de Maracanaú

www.camaramaracanau.ce.gov.br/materias/12964

